

Juiz Social



Contactos

Câmara Municipal de Elvas
Rua Isabel Maria Picão s/n 7350-476
Telefone: 268 639 740
E-mail: [rede.social@cm-elvas.pt](mailto:redesocial@cm-elvas.pt)

O que é um juiz social?

O juiz social é uma das formas de participação popular na administração da justiça. Qualquer cidadão* pode candidatar-se ao cargo de juiz social para exercer funções na comarca do seu município de residência, pelo período de dois anos.

Os juízes sociais dos tribunais de família e menores são chamados a intervir nos processos de promoção e proteção, apadrinhamento civil e tutelares educativos em que seja requerida medida tutelar de internamento em centro educativo a jovem autor de factos qualificados como crime.

*Quem pode ser juiz social?

Cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade;
- Saber ler e escrever português;
- Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- Residir no Concelho de Elvas.

O cargo de juiz social é remunerado?

Os juízes sociais têm direito a ajudas de custos, bem como a ser indemnizados pelas despesas de transporte e perdas de remuneração que resultem das suas funções.

Candidaturas:

De 28 de março a 28 de abril de 2025.

Onde, como e quando posso apresentar candidatura a juiz social?

Cabe à Câmara Municipal de Elvas desencadear o processo de organização das candidaturas a juizes sociais, para o Município de Elvas.

Todos os cidadãos elegíveis devem dirigir a candidatura à Divisão Socioeducativa. Podem fazê-lo presencialmente no Balcão Único do Município ou via e-mail ([rede.social@cm-elvas.pt](mailto:redesocial@cm-elvas.pt)).

Só serão consideradas as candidaturas que apresentem todos os documentos obrigatórios: formulário de candidatura devidamente datado e assinado, Curriculum Vitae.

Legislação Útil

- Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho
- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação atual)
- Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação atual)
- Regime Jurídico do Apadrinhamento Civil (Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro)